

# RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
PROC: 282-32.2016.811.0087 – Cód. 98054



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Comarca de Guarantã do Norte  
Vara Única

29 de outubro de 2018.

-----  
Excelentíssimo Senhor Doutor *Fábio Petengill*,



Av. Historiador Rubens Mendonça, 1856 – SI 1403  
Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá/MT  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fábio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1033-MS

**Rudimar Rosaneli-ME**  
Av. Senador Jonas Pinheiro, n. 1685  
Setor Industrial, Guarantã do Norte/MT

*Link para Documentos do Processo*  
<http://www.realbrasil.com.br/rj/rudimar/>

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRF, principalmente no que diz respeito ao inciso II, alínea c, onde estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor” a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fábio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa Rudimar Rosaneli-ME sob n. 282-32.2016.811.0087, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda e análise do Processo de Recuperação, bem como das demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.

## Sumário

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Do Andamento do Processo.....	4
3. Da Transparência aos Credores.....	8
4. Encerramento.....	8



### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Av. Historiador Rubens Mendonça, 1856 – SI 1403  
Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá/MT  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fábio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1033-MS

**Rudimar Rosaneli-ME**  
Av. Senador Jonas Pinheiro, n. 1685  
Setor Industrial, Garantã do Norte/MT

*Link para Documentos do Processo*  
<http://www.realbrasil.com.br/rj/rudimar/>

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pelas Recuperandas e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa das Empresas em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

## 2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o Relatório tem por função demonstrar ao juízo e demais interessados a situação econômica e financeira da empresa em Recuperação Judicial, em consonância faz-se necessárias realização de algumas considerações acerca do andamento processual.

### 2.1. DA DECISÃO DO ÍNCLITO JUÍZO

No dia 13 de outubro de 2018 foi proferido despacho no qual houve a apreciação do D. Juízo quanto as inúmeras manifestações deste AJ, nos seguintes termos: “Diante dos inúmeros pareceres do Administrador Judicial dando conta da grande solvibilidade da empresa Recuperanda, tendo expressamente

cogitado da utilização da presente recuperação judicial como meio de manobra espúria para renegociação de dívidas, e sobretudo diante do expressivo saldo de numerário disponível em sua conta de pronta liquidez, REVOGO os benefícios da gratuidade judiciária, determinando-se o recolhimento das custas e taxas incidentes, sob pena de cancelamento da distribuição. Pagas as custas, voltem imediatamente concluso”.

Neste passo, informamos que nos mantemos diligentes com os dados do referido processo e aguardamos as providencias da requerente para dar-se seguimento ao feito, nos termos da decisão em consonância com o que determina a LRFE.

## 3. DA ANÁLISE FINANCEIRA DA RECUPERANDA

A empresa Recuperanda encaminhou a este AJ, em atendimento aos termos de Diligência encaminhados, documentação contábil referente ao mês de setembro de 2018. Sobre as quais foi executada à verificação visando evidenciar os reflexos das decisões operacionais tomadas durante o processo de Recuperação Judicial.

Cumprindo ressaltar, que as demonstrações fornecidas não foram submetidas à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por este Administrador Judicial.

Tabela 1 - Resumo dos Balanços Patrimoniais

RUDIMAR ROSANELI-ME						
BALANCETES EM R\$	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18
DISPONÍVEL	9.310.421,84	9.569.245,77	9.878.114,83	10.209.437,37	10.593.311,88	10.978.777,21
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>9.310.421,84</b>	<b>9.569.245,77</b>	<b>9.878.114,83</b>	<b>10.209.437,37</b>	<b>10.593.311,88</b>	<b>10.978.777,21</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>						
INVESTIMENTOS	1.721,95	1.721,95	1.721,95	1.721,95	1.721,95	1.721,95
IMOBILIZADO	40.186,89	39.626,52	39.066,15	38.505,78	37.945,41	37.385,04
<b>TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>41.908,84</b>	<b>41.348,47</b>	<b>40.788,10</b>	<b>40.227,73</b>	<b>39.667,36</b>	<b>39.106,99</b>
<b>ATIVO COMPENSADO</b>	<b>60.242,82</b>	<b>60.242,82</b>	<b>60.242,82</b>	<b>60.242,82</b>	<b>60.242,82</b>	<b>60.242,82</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>9.412.573,50</b>	<b>9.670.837,06</b>	<b>9.979.145,75</b>	<b>10.309.907,92</b>	<b>10.693.222,06</b>	<b>11.078.127,07</b>
FORNECEDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	56.408,76	56.408,76	73.460,13	73.460,13	72.551,24	71.641,07
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	4.719,11	8.358,29	5.857,59	5.986,00	5.277,30	9.817,55
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.569.706,40	1.570.941,89	1.570.986,31	1.570.983,81	1.570.983,81	1.571.952,71
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	117.237,09	117.237,09	112.574,59	112.574,59	112.574,59	112.574,59
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.748.071,36</b>	<b>1.752.946,03</b>	<b>1.762.878,62</b>	<b>1.763.004,53</b>	<b>1.761.386,94</b>	<b>1.765.985,95</b>
<b>PASSIVO COMPENSADO</b>	<b>60.242,82</b>	<b>60.242,82</b>	<b>60.242,82</b>	<b>60.242,82</b>	<b>60.242,82</b>	<b>60.242,82</b>
<b>TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CAPITAL SOCIAL E RESERVAS	6.796.226,72	6.796.226,72	6.796.226,72	6.796.226,72	6.796.226,72	6.796.226,72
APURAÇÃO DO RESULTADO	808.032,60	1.061.421,49	1.359.797,59	1.690.433,85	2.075.365,58	2.455.671,53
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>7.604.259,32</b>	<b>7.857.648,21</b>	<b>8.156.024,31</b>	<b>8.486.660,57</b>	<b>8.871.592,30</b>	<b>9.251.898,25</b>
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>9.412.573,50</b>	<b>9.670.837,06</b>	<b>9.979.145,75</b>	<b>10.309.907,92</b>	<b>10.693.222,06</b>	<b>11.078.127,02</b>

Deste modo, as análises dos indicadores, exibidas nos próximos itens foram realizadas baseando-se nos demonstrativos disponibilizados pela Recuperanda e para o desenvolvimento das mesmas aplicou-se a seguinte metodologia para construção dos indicadores financeiros:

➤ **Níveis de Endividamento** – Este indicador financeiro busca refletir os níveis de progressão ou regressão do endividamento empresarial no curso do tempo.

**ELP - ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO** - O Endividamento de Longo Prazo, é a participação dos recursos de terceiros de longo prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ELP = \frac{\text{Passivo Exigível de Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

**ECP - ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO** - O Endividamento de Curto Prazo, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros de curto prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ECP = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo total}} \times 100$$

**EG - ENDIVIDAMENTO GERAL** - O Endividamento Geral, corresponde à porcentagem de participação de recursos de terceiros, tanto de curto e quanto longo prazo, no financiamento das aplicações totais realizadas pela empresa (Ativo Total).

$$EG = \frac{\text{Passivo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

➤ **Nível de Liquidez** – Este indicador financeiro busca refletir a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações, avalia a capacidade de continuidade da empresa.

**LC - LIQUIDEZ CORRENTE** - Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores).

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**LG - LIQUIDEZ GERAL** – Este indicador leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

**LI – LIQUIDEZ IMEDIATA** - É um indicador conservador, considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações.

$$LI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

### 3.1. NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO DA RECUPERANDA

Desta forma, dando início as análises, conforme pode-se notar na tabela abaixo, o endividamento a curto prazo da empresa manteve-se fixada no mês de agosto e setembro do ano corrente, no percentual de 16% de participação de recursos de terceiros de curto prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

Tabela 2 – Índices de endividamento.

ENDIVIDAMENTO						
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18
Endividamento de Curto Prazo	19%	18%	18%	17%	16%	16%
Endividamento Geral	19%	19%	18%	18%	17%	16%

Notamos que entre os meses de agosto e setembro o percentual do endividamento geral obteve um declínio com a diferença de 1%, passando da percentagem de 17% de participação de recursos de terceiros no financiamento das aplicações totais realizadas pela empresa no mês primeiro, para 16% de participação de recursos de terceiros no financiamento das aplicações totais realizadas pela empresa no mês segundo.

Gráfico 1 – Gráfico dos níveis de endividamento

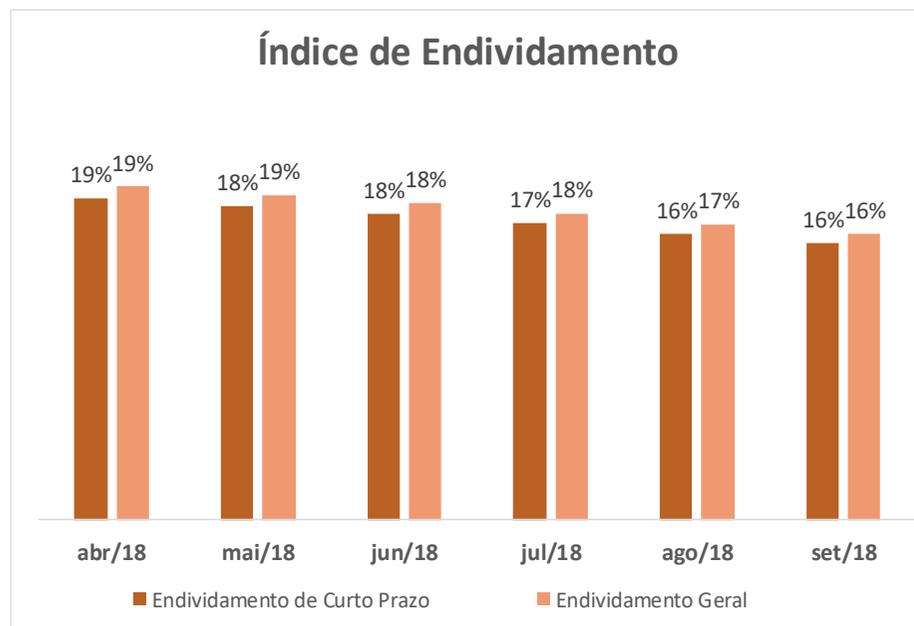
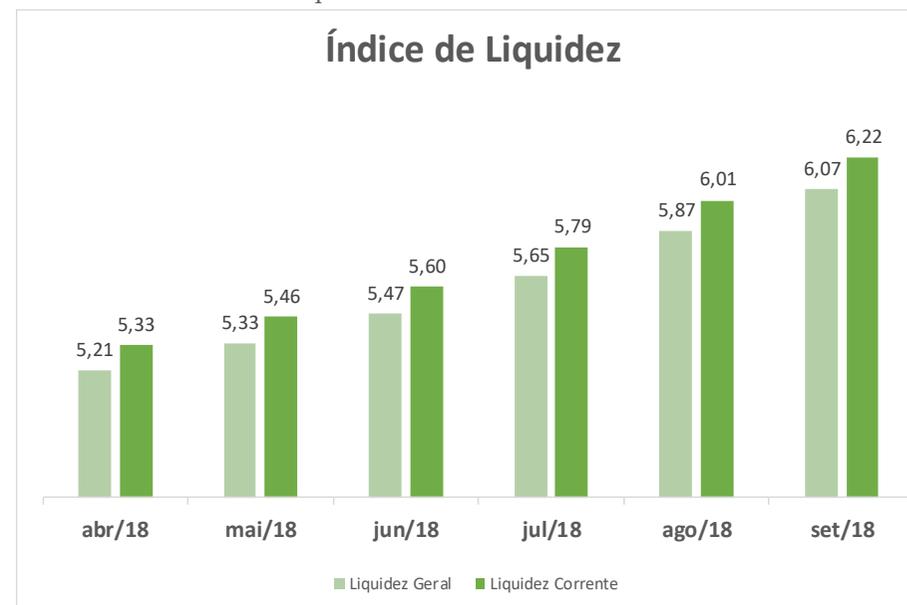


Gráfico 2 – Índices de Liquidez



### 3.2. NÍVEL DE LIQUIDEZ DA RECUPERANDA

O índice de liquidez geral tem como objetivo mostrar a capacidade total de pagamento de uma empresa, quanto maior o valor do índice, mais capaz ela seria de liquidar suas dívidas totais realizáveis naquele exercício contábil. No período de agosto para setembro ocorreu um aumento, passando de R\$ 5,87 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas em agosto, para o montante de R\$ 6,07 de recursos gerais disponíveis para cada R\$ 1,00 em obrigações totais no mês de setembro.

O índice de liquidez corrente, é resultado da comparação entre o ativo circulante e o passivo circulante. As análises apontam que no período entre agosto e setembro de 2018 houve um aumento nos índices partindo de R\$ 6,01 de recursos, presentes em seu ativo circulante, para cada R\$ 1,00 de dívidas, em agosto, chegando a R\$ 6,22 de recursos correntes alocados no passivo circulante, para cada R\$ 1,00 de dívidas alocadas no passivo circulante no mês de agosto.

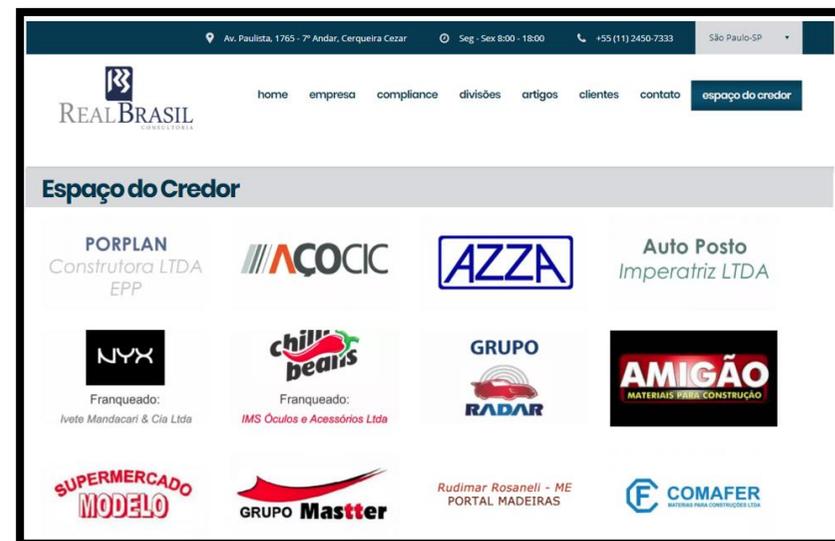
Tabela 3 – Índices de Liquidez da Recuperanda.

LIQUIDEZ						
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18
Liquidez Geral	5,21	5,33	5,47	5,65	5,87	6,07
Liquidez Corrente	5,33	5,46	5,60	5,79	6,01	6,22

### 3. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES

Focados nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, e principalmente na preocupação com a transparência deste Administrador Judicial, com os atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial, a Real Brasil desenvolveu o “*Espaço do Credor*”. Trata-se de um ambiente Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.

Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial. Entendemos que a prévia e adequada disponibilização de informações aos credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres as demandas dos interessados.



### 4. ENCERRAMENTO

Por fim, com toda vênica e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Cuiabá (MT), 29 de outubro de 2018.

  
**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
Administradora Judicial  
**Fabio Rocha Nimer**  
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região  
www.realbrasil.com.br



**REAL BRASIL**  
CONSULTORIA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**CUIABÁ - MT**

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE +55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**

AV. RIO BRANCO, 26 • SL  
CENTRO • CEP. 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG**

RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514  
MERCÊS • CEP. 38060-010  
FONE +55 (11) 2450-7333